

PLANO NACIONAL DE  
ENFRENTAMENTO DA  
VIOLÊNCIA SEXUAL  
INFANTO-JUVENIL



Presidente da República:  
Fernando Henrique Cardoso

Ministro de Estado da Justiça:  
Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Secretário de Estado dos Direitos Humanos:  
Paulo Sérgio de Moraes Sarmiento Pinheiro

Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente:  
Denise Maria Fonseca Paiva

Presidente do Conanda:  
Cláudio Augusto Vieira da Silva

Coleção Garantia de Direitos

Série Subsídios

Tomo V

# PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL



Ministério da Justiça

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos

Departamento da Criança e do Adolescente

**BRASÍLIA — 2002**

© 2002 – Ministério da Justiça

É permitida a reprodução total e parcial com menção expressa da fonte.

Tiragem: 20.000 exemplares

Edição: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CONANDA/DCA/SEDH/MJ

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 508

70064-900 – Brasília/DF

Fones: (0xx61) 429-3525/3534 – Fax: (0xx61) 224-8735

E-mail: conanda@mj.gov.br

Home Page: <http://www.mj.gov.br/sedh/conanda/index.htm>

Distribuição gratuita

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

### **REDAÇÃO FINAL**

Eva Teresinha Faleiros – CECRIA / Maria de Fátima Pinto Leal – CECRIA /  
Maria Lúcia P. Leal – UnB/CECRIA / Neide Castanha – CECRIA

### **REVISÃO FINAL**

Maria Stela Santos Gracianni – CONANDA / Maria de Fátima P. Leal – CECRIA /  
Rachel Niskier Sanches – CONANDA / Maria Auxiliadora César – UnB/CECRIA

### **DIAGRAMAÇÃO**

Ronaldo Martins de Melo / Isabel Cristina Lins

### **EDITORAÇÃO FINAL E CAPA**

Iracema Francisca da Silva / Fátima Feijó

## **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

### **Biblioteca. Seção de Processos Técnicos – MJ**

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-  
Jvenil. 3 ed. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

59 p. (Série Subsídios, 5).

1. Violência Contra Menor, Brasil. 2. Abuso Sexual, Brasil.  
3. Criança, Proteção, Brasil. 4. Adolescente, Proteção, Brasil. 5.  
Direitos Humanos, Brasil.

CDD 362.7

# **ENCONTRO DE ARTICULAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL**

**(NATAL, 15 A 17 DE JUNHO DE 2000)**

## **ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente; CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente/Bahia; Secretaria Executiva do ECPAT Brasil; Governo do Estado do Rio Grande do Norte; Casa Renascer; CECRIA – Centro de Referência Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes; Fórum DCA – Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância; USAID/POMMAR/PARTNERS; UNIFEM.

## **SECRETARIA-EXECUTIVA**

Casa Renascer

## **COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**

- Casa Renascer
- CECRIA
- CEDECA/BA – Secretaria Executiva do ECPAT
- Fórum DCA
- Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente.

## **EQUIPE TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO DO PLANO NACIONAL**

Coordenação: Dra. Olga Câmara – Diretora do DCA/MJ  
Eva Faleiros – Consultora  
Hélia Barbosa – CEDECA/BA  
Leilá Leonardos – UNIFEM/DCA-MJ  
Maria de Fátima Pinto Leal – CECRIA  
Maria das Graças Cabral Ribeiro – DCA/MJ  
Maria Lúcia Pinto Leal – Consultora UnB/CECRIA  
Maria das Neves Rodrigues Araújo – UNIFEM/DCA-MJ  
Marlene Vaz – Consultora  
Marcio Sanches – Fórum DCA  
Neide Viana Castanha – CECRIA  
Sizue Imanishi – UNICEF



## SUMÁRIO

Apresentação .....	9
Prefácio .....	11
Histórico	
Princípios Estratégicos do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil .....	13
Objetivos .....	14
Geral .....	14
Específicos .....	14
Eixos Estratégicos .....	14
Monitoramento e Avaliação .....	15
Carta de Natal (Termo de Compromisso) .....	17
Quadro Operativo do Plano Nacional	
Análise da Situação .....	19
Mobilização e Articulação .....	24
Defesa e Responsabilização .....	28
Atendimento .....	35
Prevenção .....	37
Protagonismo Infanto-Juvenil .....	42
Indicadores de Efetividade do Plano Nacional .....	44
Sugestões de Estratégias para o Desenvolvimento dos Eixos .....	48
Anexos	
Equipes de Trabalho .....	55
Instituições Participantes do Encontro .....	56





## APRESENTAÇÃO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, inserido num contexto histórico-social de violência endêmica e com profundas raízes culturais. Foi apenas na década de 90, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que esses passaram no Brasil a ser juridicamente considerados sujeitos de direitos, e não mais menores incapazes, objetos de tutela, de obediência e de submissão.

Essa ruptura com antigos padrões societários representa um importante avanço civilizatório – o dos direitos humanos. A construção de novas relações adultos-jovens, baseada em relações afetivas, de proteção e de socialização, implica em denúncia e responsabilização dos violadores desses direitos.

O relatório da CPI de 1993 sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil provocou a conscientização e mobilização de importantes setores da sociedade civil, do executivo, legislativo e judiciário, da mídia e de organismos internacionais.

Essa intensa mobilização resultou numa maior visibilidade do fenômeno, na definição de estratégias, na implantação de programas e na realização de pesquisas, campanhas, notícias e reportagens na mídia, criação de Bancos de Dados, programas de atendimento, prevenção, defesa e responsabilização, formação de agentes sociais, atuação de policiais especializados na área de proteção ao segmento infanto-juvenil, e monitoramento legislativo.

Tratava-se, então, para os atores envolvidos, de enfrentar o desafio de, diante desse quadro de estratégias diferenciadas, alcançar uma maior eficiência, eficácia e efetividade dos programas sociais de enfrentamento do fenômeno, buscando que os mesmos se complementem e potencializem, evitando-se duplicidades e superposições, através da elaboração de um plano nacional integrado e orgânico.

Esse desafio foi enfrentado por representantes de um grande número de instituições e atores, reunidos em encontro nacional realizado na cidade de Natal em junho próximo passado, no qual foi elaborado e aprovado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, fruto da articulação da rede de proteção e de defesa de direitos da população infanto juvenil brasileira.

É este Plano Nacional que tenho a satisfação e a honra de apresentar, com profundo respeito por todos os que vêm construindo a democracia cidadã em nosso país.

GILBERTO VERGNE SABOIA

Secretário de Estado dos Direitos Humanos



## PREFÁCIO

O Brasil é reconhecido internacionalmente como um país especialmente bem sucedido na articulação entre governo e sociedade para fins da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Este Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, que ora apresento, é produto e testemunho dessa disposição, a expressar concretamente a mobilização entre a sociedade civil, as três esferas de governo e os organismos internacionais, protagônicos nessa área, que se juntaram com o objetivo de estabelecer um Estado de Direitos para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Este compromisso social cidadão reflete muito bem a característica de solidariedade do povo brasileiro, quando sente testada sua capacidade para reverter uma situação de vulnerabilidade, capaz de vencer as distâncias entre pessoas, organizações, partidos, comunidades, que se agregam e lutam em favor da proteção da criança.

A sua efetivação está inbuída desse espírito, subordinando-se, por exemplo, à capacidade de sensibilização social, de integração de políticas públicas, de controle social para monitoramento de sua implantação, da captação e disponibilização de recursos financeiros, constituindo-se em real projeto de sociedade para transformar em vivência o novo paradigma do Estatuto da Criança e do Adolescente, do qual comemoramos os primeiros 10 anos de promulgação. Este Plano Nacional está consoante ao Plano de Segurança Pública e consubstancia ações do Programa Nacional dos Direitos Humanos.

É portanto com orgulho que apresento à sociedade este Plano, construído a partir de iniciativa da sociedade civil e validado por cerca de 160 atores sociais, em Natal, Rio Grande do Norte, em evento específico realizado em junho. De sua discussão participaram representantes do Legislativo, Judiciário, Ministério Público, órgãos dos Executivos Federal, Estadual e Municipal, e organizações não governamentais nacionais e internacionais. Essa discussão ampla e representativa não se esgota nesse momento, cabendo sua continuidade em cada uma das 27 Unidades da Federação, de modo a incorporar o Plano Nacional aos Planos Estaduais, tornando-os correlatos e dando-lhes feição local e operacional.

Conclamo todos os brasileiros a aprimorá-lo, trabalhando pela sua efetivação, promovendo realmente as mudanças sociais necessárias para que as crianças e os adolescentes brasileiros sejam de fato cidadãos sujeitos de direitos humanos.

JOSÉ GREGORI

Ministro de Estado da Justiça



## HISTÓRICO

A violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil teve sua expressão política na década de 90, quando este fenômeno, fruto das desigualdades sociais, de gênero, de raça e etnia, foi incluído na agenda da sociedade civil como questão relacionada à luta nacional e internacional pelos direitos humanos de crianças e de adolescentes, preconizados na Constituição Federal Brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90 e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

Este período foi marcado por um forte processo de articulação, mobilização e por experiências consolidadas que fortaleceram a Sociedade Civil para assumir a denúncia como forma de enfrentamento da violência sexual, o que significou um marco histórico na luta dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse contexto vale destacar o papel histórico da sociedade civil (Movimentos/Fóruns/ONGs/Conselhos) como protagonista da mobilização social do Legislativo, do Executivo, da mídia e das organizações internacionais na luta pela inclusão da violência sexual contra crianças e adolescentes na agenda pública brasileira. Em nível internacional algumas agências como Unicef, Unifem, Visão Mundial, Ecpat, NGO – Focal Point, IIN-OEA, pautaram a temática da violência sexual no contexto dos Direitos Humanos, estimulando os governos, apoiando técnica e financeiramente as iniciativas da sociedade civil e monitorando os avanços conquistados.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil é um instrumento de garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente em situação ou risco de violência sexual.

O Plano atende ainda ao compromisso político do Governo Brasileiro firmado na Declaração e Agenda para Ação, aprovadas no I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em Estocolmo, em agosto de às recomendações do II Encontro do ECPA – Brasil realizado em Salvador em aos resultados das pesquisas e impactos das campanhas de âmbito nacional, estadual e regional realizadas na década de 90.

As condições objetivas para efetivação deste Plano Nacional fundamentam-se na exigibilidade do dever da família, da comunidade, da sociedade civil em geral e do Poder Público (Constituição Federal do Brasil – Artigo 227 §4º e a Lei nº 8.069/90), sustentado por um conjunto articulado de forças e atores governamentais, não-governamentais e organismos internacionais que, mediante manifesta vontade política, operacionaliza o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil, por meio de metodologias e estratégias adequadas, construídas sobre bases de consenso entre as partes.

O referido Plano foi apresentado e deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA, na assembléia ordinária de 12/07/2000, constituindo-se em diretriz nacional no âmbito das políticas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Trata-se, portanto, de um documento legitimado e de referência para as políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal.

## **PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL**

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil tem como referência fundamental o Estatuto da Criança e do Adolescente e reafirma os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da mobilização/articulação, da gestão paritária, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilização.

### **OBJETIVOS**

#### **GERAL**

Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnico – política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

#### **ESPECÍFICOS**

- Realizar investigação científica, visando compreender, analisar, subsidiar e monitorar o planejamento e a execução das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Garantir o atendimento especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual consumada.
- Promover ações de prevenção, articulação e mobilização, visando o fim da violência sexual.
- Fortalecer o sistema de defesa e de responsabilização.
- Fortalecer o protagonismo Infanto-Juvenil.

### **EIXOS ESTRATÉGICOS**

O Quadro Operativo do Plano Nacional estrutura-se em torno de seis eixos estratégicos, sendo definidos em cada um deles os objetivos e metas a serem alcançados, as ações a serem executadas, os prazos e as parcerias. É importante ressaltar que o Plano é orgânico e integrado, o que significa que sua operacionalização implica, obrigatoriamente, ações articuladas dos diferentes eixos. São eles:

**Análise da Situação** – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país, o diagnóstico da situação do enfrentamento da problemática, as condições e garantia de financiamento do Plano, o monitoramento e a avaliação do Plano e a divulgação de todos os dados e informações à sociedade civil brasileira.

**Mobilização e Articulação** – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; comprometer a sociedade civil no enfrentamento dessa problemática; divulgar o posicionamento do Brasil em relação ao sexo turismo e ao tráfico para fins sexuais e avaliar os impactos e resultados das ações de mobilização.

**Defesa e Responsabilização** – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e capacitar os profissionais da área jurídico-policial; implantar e implementar os Conselhos Tutelares, o SIPIA e as Delegacias especializadas de crimes contra crianças e adolescentes.

**Atendimento** – efetuar e garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, pro profissionais especializados e capacitados.

**Prevenção** – assegurar ações preventivas contra a violência sexual, possibilitando que as crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua auto defesa; atuar junto a Frente Parlamentar no sentido da legislação referente a INTERNET.

**Protagonismo Infanto-Juvenil** – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e comprometê-los com o monitoramento da execução do Plano Nacional.

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para o monitoramento e a avaliação do Plano Nacional foi sugerida a criação do Fórum Nacional pelo Fim da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes que deverá reunir organizações do governo e da Sociedade Civil para o acompanhamento da implantação e implementação das ações do Plano Nacional.

O CONANDA e os Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais são as instâncias de deliberação, controle e acompanhamento do Plano Nacional.





## CARTA DE NATAL (TERMO DE COMPROMISSO)

O Encontro para discussão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, realizado em Natal/RN, de 15 a 17 de junho de 2000, contou com participantes governamentais do Executivo federal, estadual e municipal; do poder Legislativo federal e estadual; do poder Judiciário, especialmente da Justiça da Infância e Adolescência; do Ministério Público federal e estadual; da Defensoria Pública; das Polícias Federal, Civil e Militar; dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares; dos organismos internacionais de cooperação técnica e financeira; do ECPAT – Brasil; das organizações da sociedade civil e de representantes de jovens.

Considerando as discussões realizadas durante o referido Encontro, a constatação é de que, embora algumas medidas tenham sido adotadas, não foram suficientemente eficazes no controle do fenômeno e responsabilização dos culpados, mesmo havendo reconhecimento, pelo Estado Brasileiro, da gravidade das situações que envolvem a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Conscientes da responsabilidade frente a esta realidade e compreendendo que há um conjunto de atores e forças no país para fazer valer os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, os participantes da discussão do Plano Nacional assumem o compromisso para o desenvolvimento de ações que assegurem o fim da violência contra crianças e adolescentes, a responsabilização/tratamento de violadores, a prevenção, a mobilização da sociedade civil e o protagonismo infanto-juvenil, conforme o que se apresenta a seguir:

- Que o Plano Nacional seja a referência única, no âmbito federal, estadual e municipal para orientar ações de definição e alocação orçamentária, de captação de recursos e financiamentos de outras fontes, de planejamento e execução de políticas por órgãos governamentais e não governamentais, de proposições sobre ordenamentos jurídicos, de toda e qualquer iniciativa com relação ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Que sejam respeitadas as identidades, competências e responsabilidades próprias de cada órgão, entidade ou instância de decisão, seja a ARTICULAÇÃO uma estratégia permanente entre todos os operadores de ações pertinentes ao Plano Nacional.
- Que os Conselhos de Direitos sejam respeitados como legítima instância formal e legal de deliberação das diretrizes de políticas para crianças e adolescentes e os Fóruns como instrumentos mobilizadores da sociedade e de fortalecimento de suas instituições.

- Que todas as organizações envolvidas no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes constituam-se em agentes de sensibilização para o desenvolvimento de uma consciência e mobilização da opinião pública contra todas as formas de violência e na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
- Que todas as organizações envolvidas com o Plano Nacional, no dia 18 de maio, instituído como o "Dia Nacional de Luta Contra a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes", passem a promover ações de mobilização da sociedade de forma conjunta e articulada, como mecanismo estratégico para chamar a atenção sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Que as organizações de âmbito estadual e municipal envidem esforços no sentido de criar Frentes Parlamentares Pelos Direitos da Criança e do Adolescente nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, como forma de ampliar a pressão política para garantia dos meios necessários para efetiva implantação do Plano Nacional.
- Que as Instituições de Defesa, da Magistratura e do Ministério Público passem a adotar nas suas agendas de discussões a utilização dos mecanismos jurídicos como forma de exigibilidade de efetivação do Plano Nacional.
- Que todas as organizações comprometidas com o Plano Nacional adotem em suas práticas o envolvimento e a participação de crianças e adolescentes, na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Que os organismos internacionais de cooperação técnica e financeira adotem como critério para estabelecimento de suas parcerias a observância das ações constantes do Plano Nacional.
- Que seja criado um Fórum Nacional, envolvendo as Organizações da Sociedade Civil, do Governo, do Judiciário, do Ministério Público, do Legislativo, dos Conselhos de Direitos, e que esse seja também integrado por outros fóruns, como o Fórum Nacional da Criança e do Adolescentes – Fórum DCA; ECPAT – Brasil, FNPETI, para acompanhar e avaliar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – Fórum DCA; ECPAT – Brasil, FNPETI, para acompanhar e avaliar o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

## QUADRO OPERATIVO DO PLANO NACIONAL

OBJETIVOS	AÇÕES
1. Identificar causas/ fatores de vulnerabilidade e modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes.	1.1. Realização de pesquisas quantitativas e qualitativas regionais/focais sobre a incidência, modalidades, causas/ fatores da violência sexual: exploração sexual comercial (tráfico, turismo sexual, pornografia e prostituição) e abuso sexual familiar e extra familiar.



OBJETIVOS	AÇÕES
<p>3. Proceder ao levantamento dos recursos financeiros necessários à Execução do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e inventariar os existentes.</p>	<p>2.2. Levantamento da estrutura física e dos recursos técnicos e materiais existentes para a implementação e manutenção do sistema de garantia de direitos e da rede de serviços especializados para as vítimas da violência sexual.</p> <p>3.1. Levantamento das dotações orçamentárias, fundos e recursos financeiros, em níveis nacional, estadual e municipal para o enfrentamento da violência sexual.</p>



OBJETIVOS	AÇÕES
<p>5. Veicular informações sistematizadas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e seu enfrentamento.</p>	<p>5.1. Sistematização das pesquisas realizadas, produção de dados estatísticos e consolidação de Bancos de Dados com base nas informações de OGs, ONG's e Agências Internacionais que atuam na área da violência sexual.</p> <p>5.2. Disponibilização de informações para subsidiar o CONANDA, os Conselhos Setoriais e Conselhos de Direitos, as ONG's e outros organismos.</p> <p>5.3. Disponibilização ao Governo brasileiro de informações para elaboração de relatórios a serem apresentados regularmente à Convenção das Nações Unidas.</p>





OBJETIVOS	AÇÕES
	<p data-bbox="260 941 534 1024">1.3. Criar mecanismos de informação sobre a violência sexual.</p> <p data-bbox="260 1383 534 1494">1.4. Comprometimento da mídia com a problemática da violência sexual.</p>



OBJETIVOS	AÇÕES
<p>3. Divulgar o posicionamento do Brasil em relação ao turismo sexual e ao tráfico para fins sexuais.</p>	<p>3.1. Sensibilização de profissionais da mídia, da indústria de turismo e da diplomacia para a prevenção e o combate à violência sexual.</p>
<p>4. Avaliar os impactos e os resultados das ações de mobilização no</p>	<p>4.1. Produção de mecanismos para apuração de <i>feed-back</i> da sociedade sobre a mobilização em torno das ações do Plano Nacional</p>



OBJETIVOS	AÇÕES
2. Garantir a aplicação das leis de proteção às crianças e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual.	2.1. Garantia de proteção jurídico-social às crianças e aos adolescentes em situação ou risco de violência sexual.



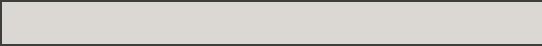
OBJETIVOS	AÇÕES
<p>3. Disponibilizar, divulgar e integrar os serviços de notificação de situações de risco e de violência sexual contra crianças e adolescentes.</p>	<p>3.1. Criação de instrumentos de facilitação da notificação.</p> <p>3.2. Articulação dos serviços de notificação de denúncias de violência sexual, com os demais órgãos de defesa e responsabilização.</p>





OBJETIVOS	AÇÕES
<p>5. Combater a violência sexual contra crianças e adolescentes na Internet.</p>	<p>4.2. Adoção de medidas de segurança, de proteção e de retorno ao país de crianças e adolescentes brasileiros traficados.</p> <p>5.1. Cooperação entre os órgãos de defesa e responsabilização e os provedores de acesso às redes de Internet, visando o intercâmbio de informações e a adoção das medidas legais cabíveis.</p> <p>5.2. Responsabilização penal dos autores de crimes sexuais na Internet.</p>





<b>OBJETIVOS</b>	<b>AÇÕES</b>
1. Garantir a proteção integral e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.	1.1. Garantia de atendimento integral e especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.



OBJETIVOS	AÇÕES
<p>2. Intervir junto a famílias que vivem situações de violência sexual.</p>	<p>2.1. Informação, orientação e apoio a famílias envolvidas em situação de violência sexual.</p>
<p>3. Promover capacitação, teórica e metodológica a profissionais e agentes que atuam em programas de atendimento.</p>	<p>3.1. Capacitações continuadas de profissionais e agentes, a partir de experiências nacionais e internacionais avaliadas e sistematizadas.</p>



OBJETIVOS	AÇÕES	
<p>3. Promover o fortalecimento das redes familiares e comunitárias para a defesa de crianças e adolescentes contra situações de violência sexual.</p>	<p>3.1. Envolvimento das redes familiares, de vizinhança e comunitárias na prevenção da violência sexual.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluir o risco (de DS gravida)</li> <li>• Criar   adoles todas porte.</li> <li>• Incluir todos</li> <li>• Formar situaç multiprevenir</li> <li>• Ocupar tária p das si os par</li> <li>• Incluir pré-na</li> </ul>









OBJETIVOS	AÇÕES
<p>2. Comprometer crianças e adolescentes com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.</p>	<p>2.1. Participação infanto-juvenil nas ações de monitoramento e de avaliação do Plano Nacional.</p>
<p>3. Promover a mudança de concepção das instituições que trabalham com jovens, no sentido de assegurar o protagonismo</p>	<p>3.1. Adoção do protagonismo infanto-juvenil como referencial teórico-metodológico.</p>



EIXOS ESTRATÉGICOS	
3. Defesa e Responsabilização	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de Legislação</li> <li>2. Existência de Políticas para adolescentes.</li> <li>3. Existência de acordos internacionais para não traficar crianças e adolescentes.</li> <li>4. Existência da representação legal para crianças e adolescentes.</li> <li>5. Aumento do número de denúncias de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.</li> <li>6. Existência de agências de proteção no Exterior.</li> <li>7. Existência de Legislação específica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.</li> <li>8. Existência de protocolos de atendimento para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.</li> <li>9. Conclusão da investigação de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</li> <li>10. Aumento do número de denúncias de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</li> <li>11. Aumento do número de condenações em crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</li> <li>12. Aumento do número de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes.</li> <li>13. Inserção do conteúdo de violência sexual na educação em imigração.</li> <li>14. Aumento do número de denúncias de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.</li> <li>15. Rotas de tráfico internacional de crianças e adolescentes.</li> </ol>



<b>EIXOS ESTRATÉGICOS</b>	
4. Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>9. Redução de cr</li> <li>10. Redução de cr</li> <li>16. Aumento do a</li> </ul>
5. Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Universalizaçã</li> <li>2. Aumento dos</li> <li>3. Participação di</li> <li>4. Inclusão de co</li> <li>5. Redução do ni precoce.</li> <li>6. Aumento do n</li> <li>7. Redução de vi</li> <li>8. Existência de l crianças e ado</li> </ul>
6. Protagonismo Juvenil	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Inclusão de su</li> <li>2. Aumento do n</li> <li>3. Aumento de e</li> </ul>





EIXOS ESTRATÉGICOS	
1. Análise de situação	<ul style="list-style-type: none"> <li>14. Realização de pesquisa com divulgação e mobilização explícito.</li> <li>15. Realização de pesquisa para</li> <li>16. Articulação com os esforços</li> <li>17. Realização de pesquisa e lev e a eficiência da implantaçã</li> <li>18. Construção e/ou alimentaã análises e avaliações de pro brasileira.</li> </ul>
2. Mobilização e Articulação	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Promoção e divulgação de c</li> <li>2. Capacitação e formação de do ECA.</li> <li>3. Envolvimento de formadore</li> <li>4. Regionalização das agências violência sexual.</li> <li>5. Promoção de incentivos e e sexual, na perspectiva da de</li> <li>6. Monitoramento e avaliação</li> <li>7. Publicação de material educ hoteleira, turistas, etc.).</li> <li>8. Divulgação da informação ji</li> <li>9. Divulgação da informação ji</li> <li>10. Em articulação com o eixo c ao tema da violência sexual</li> <li>11. Elaboração de conteúdos/m</li> </ul>



EIXOS ESTRATÉGICOS	
4. Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>6. Capacitação de profissio</li> <li>7. Fortalecimento da articu</li> <li>8. Fortalecimento da aborc</li> <li>9. Levantamento das dema</li> </ul> <p>adolescentes e famílias.</p>
5. Prevenção	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Intervenção nas redes d</li> <li>2. Criação de sites específi</li> <li>o estímulo ao jovem coi</li> <li>3. Realização de oficinas d</li> <li>4. Capacitação continuada</li> <li>prevenção da violência :</li> <li>5. Intervenção na rede de :</li> <li>6. Envolvimento de grupo:</li> <li>7. Garantia de circulação d</li> <li>Sindicatos, Associações</li> <li>8. Articulação da inclusão</li> <li>9. Apoio e articulação com</li> <li>10. Estímulo às ações que a</li> <li>11. Articulação e integração</li> <li>12. Inclusão nos programas</li> <li>13. Exigência ao Governo d</li> <li>14. Ênfase no trabalho de p</li> <li>15. Intervenção na rede públ</li> <li>16. Mobilização das redes d</li> </ul>



ANEXOS

---

---



## **EQUIPES DE TRABALHO**

### **EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR DO DOCUMENTO DISCUTIDO DURANTE O ENCONTRO**

Dilma Felizardo – Casa Renascer  
Eleonora Ramos – CEDECA/BA  
Fátima Pinto Leal – CECRIA  
Hélia Barbosa – CEDECA/BA  
Leila Leonardos – UNIFEM/DCA – MJ  
Márcio Sanchez – Fórum DCA  
Maria das Graças Cabral Ribeiro – DCA/MJ  
Maria das Neves Rodrigues Araújo – UNIFEM/DCA – MJ  
Maria Lúcia Pinto Leal – Consultora  
Marlene Vaz – Consultora  
Neide Viana Castanha – CECRIA  
Rita Ippolito – POMMAR/USAID  
Sizue Imanishi – UNICEF

### **EQUIPE DE SISTEMATIZADORES E FACILITADORES DAS OFICINAS PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL**

#### **MOBILIZAÇÃO/ARTICULAÇÃO E DEFESA/RESPONSABILIZAÇÃO**

Gustavo Meirelles (Ministério Público – Santa Catarina)  
Shirley Brasil (CECRIA/DF)

#### **ANÁLISE DA SITUAÇÃO E PREVENÇÃO/ATENDIMENTO**

Otávio Cruz Neto (FIOCRUZ – RJ)  
Karina Figueiredo (CECRIA/DF)

#### **PREVENÇÃO E PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL**

Jose Ângelo Luiz Motti (Escola de Conselhos – UFMS)  
Graça Gadelha (Projeto POMMAR – Fortaleza)

#### **ANÁLISE DA SITUAÇÃO, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO**

Rosário Ferreira (Projeto POMMAR)  
Jaqueline Leite (Projeto CHAME/BA)

#### **ANÁLISE DA SITUAÇÃO, ATENDIMENTO E PREVENÇÃO**

Neide Viana Castanha (CECRIA/DF)  
Perla Ribeiro (INESC)

**ARTICULAÇÃO/MOBILIZAÇÃO, PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL**

Renato Rosendo (CEDECA – Fortaleza)

Leila Paiva (CEDECA – Fortaleza)

**INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO ENCONTRO**

1. ABRANET/SP
2. Agência de Notícias dos Direitos da Infância – ANDI/DF
3. Arquidiocese/Secretaria da Criança e do Adolescente/PI
4. Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Juventude/RS
5. Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e a Adolescência/RJ
6. Associação das Mulheres de Nazaré da Mata – AMUNAM/AM
7. Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente – AMENCAR/RS
8. Associação Maria Mãe da Vida – AMMV/CE
9. Associação Saúde da Família/SP
10. Cáritas Brasileira Escritório Regional/PE
11. Casa de Passagem de Recife/PE
12. Casa Menina Mulher – CMM/PE
13. Casa Renascer/RN
14. CEDECA/BA – Secretaria Executiva do ECPAT – Brasil
15. CEDECA – CE
16. Centro de Direitos Humanos de Foz do Iguaçu /PR
17. Centro da Mulher 8 de Março de Mossoró/RN
18. Centro da Mulher 8 de Março de Tocantins/TO
19. Centro de Cidadania Umbu-Ganzá/PE
20. Centro de Defesa da Criança e do Adolescente/RO
21. Centro de Defesa das Mulheres do Cabo/PE
22. Centro de Defesa Dom Helder Câmara – CENDHEC/PE
23. Centro de Estudos de Prevenção da Violência – CEPREV/SP
24. Centro de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência – Câmara/SP
25. Centro de Referência às Vítimas de Violência Instituto Sedes Sapientiae – CRVR/SP
26. Centro de Referência Integral para Adolescentes – CRIA/BA
27. Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA/DF
28. Centro Feminista de Estudos e Assessoria – CFEMEA/DF
29. Centro Latino Americano de Estudos em Violência e Saúde Claves/Fundação Osvaldo Cruz – FIOCRUZ/RJ



30. Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente/BA
31. Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI ABC/SP
32. Coletivo Mulher Vida – CMV/PE
33. Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente – OAB Fortaleza/CE
34. Comissão dos Direitos Humanos da Câmara Municipal de Natal/RN
35. Comissão Interestadual de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes da Região Centro-Oeste – CIRCO/DF
36. CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança
37. CONSEC e CEDECA/RN
38. Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente/AL
39. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/RN
40. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Minoria/RN
41. Conselho Tutelar da Criança de Fortaleza/CE
42. Conselho Tutelar/RN
43. CRAMI – Campinas/SP
44. Defensoria Pública de Pernambuco/PE
45. Delegacia Regional do Trabalho/RN
46. Diretoria da Polícia da Criança e do Adolescente – DPCA/PE
47. Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal/DF
48. Divisão de Polícia Criminal Internacional – INTERPOL/DF
49. ECPAT – América Latina
50. EDISCA/CE
51. Escola de Conselhos – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
52. Escola Nacional de Saúde Pública/RJ
53. Escritório Maranhão – UNICEF
54. Fórum catarinense pelo Fim da Exploração sexual conta Crianças e Adolescente / Ministério Público/SC
55. Fórum Catarinense Pelo Fim da Violência/SC
56. Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/DF
57. Fórum Goiano pelo Fim da Exploração e Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes/Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua/GO
58. Fórum Municipal de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil de Foz do Iguaçu/PR
59. Fórum Municipal pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil de Chapecó/SC
60. Frente de Entidades Sociais Não Governamentais/PE
61. FUNDAC / Mossoró/ RN
62. Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA

63. Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul – PROMOSUL/MS
64. Fundação de Promoção Social do Estado do Mato Grosso – PROSOL/MT
65. Fundação Estadual Da Criança E Adolescente – FUNDAC/RN
66. Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF/DF
67. Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher – UNIFEM/DF/CE
68. GARD Brasil/PE
69. Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação – GTPOS/SP
70. HUPE – UERJ/RJ
71. IBIIS/RJ
72. Instituto Brasileiro de Inovação Sócio-Econômico – IBIS/MS
73. Instituto de Estudos Sócio-Econômicos – INESC/DF
74. Instituto de Pesquisa e Ação Modular – IPAM/DF
75. Instituto de Promoção Humana Papa João XXIII/MT
76. Juizado da Infância e Juventude/RN
77. Lar da Menina II/ES
78. Lar São Domingos/AL
79. Ministério da Justiça/Secretaria de Estado dos Direitos Humanos/ Departamento da Criança e do Adolescente – MJ/SEDH/DCA/DF
80. Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social MPAS/SEAS/DF
81. Ministério Público/Centro de Apoio/Promotoria da Infância Juventude/AL
82. Ministério Público/Pij/Centro de Apoio da Infância e da Juventude/RS
83. Ministério Público/RN
84. Movimento de Integração e Orientação Social – MEIOS/RN
85. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR/AL
86. Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Ruas do Centro-Oeste – MNMMR/DF
87. Movimento República de Emaús – CEDECA/PA
88. Movimento Nacional de Direitos Humanos – Paraná/PR
89. NECA – UFES/ES
90. NGO FOCAL POINT – Brasil
91. Núcleo de Atenção à Violência – NAV/RJ
92. OAB/RN
93. Organização Internacional do Trabalho – OIT/DF
94. Polícia Civil da Bahia – Delegacia de Proteção à Infância e Adolescência/BA
95. Polícia Militar da Bahia/Comando Geral/BA
96. Polícia Militar do Rio Grande do Norte/RN
97. POMMAR/USAID/PARTINERS/PE/BA/CE

98. Prefeitura Municipal de Chapecó / Secretaria de Des. Comunitário e Habitação/SC
99. Prefeitura Municipal de Natal/RN
100. Procuradoria Regional do Trabalho/RN
101. Promotoria da Infância de Caxias – Maranhão
102. Promotoria da Infância e da Juventude/Ministério Público/PA
103. Save The Children/PE
104. SEAS/RN
105. Secretaria de Estado do Trab. Assist. Social, Criança e Adolescente – SE/TASCAD/MG
106. Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania/AP
107. Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/MG
108. Secretaria de Programas Integrados – MIN/DF
109. Secretaria de Segurança/ RN
110. Secretaria de Turismo – SETUR/RN
111. Secretaria do Trabalho de Justiça e da Cidadania/RN
112. Secretaria Estadual de Educação, da Cultura e dos Desportos do Rio Grande do Norte/RN
113. Secretaria Municipal de Assistência Social/RN
114. Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN
115. SIPIA/MJ/DF
116. Sociedade Civil Afrosergipana de Estudos e Cidadania/SE
117. Sociedade Civil da Redenção/CE
118. Sociedade Civil de Pediatria/RN
119. SOS/CEDUC/CAIPÓ/RN
120. Sub-Procuradoria Geral da República/Procuradoria Geral dos Direitos do Cidadão/DF
121. Tribunal de Justiça da Infância e Juventude de Macapá/AP
122. Tribunal de Justiça de Pernambuco/Vara Especializada de Proteção da Criança e do Adolescente/PE
123. Tribunal de Justiça/AP
124. UNESCO/FORÉTICA
125. UNESP/SP
126. Universidade Estadual de Londrina/PR
127. Universidade Federal de Alagoas – UFAL/AL
128. Universidade Potiguar/RN
129. Universidade Regional de Mossoró/RN
130. Visão Mundial/MG